CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 005/2023.

PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 02/2023, que *"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º Fica suprimido o art. 4º do Projeto de Lei nº 02/2023 e renumera-se os demais artigos.

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 02/2023.

Câmara municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 24 de janeiro de 2023.

LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
- Vereador –

RODRIGO ALVES DOS SANTOS
- Vereador –

JUSTIFICATIVA: Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar esta Emenda, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, a alteração no PLO nº 02/2023 visto que é imoral diante do atual cenário de crise, o que não é propício para o reajuste de todos os agentes políticos neste momento.

A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários, assim como a dos próprios vereadores é fixada pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, considerando, ainda, que a fixação de subsídios na mesma legislatura configura ato lesivo não só ao patrimônio material do Poder Público, como à moralidade administrativa, patrimônio moral da sociedade. Certo é que, para a questão dos subsídios prevalece a "regra da legislatura" prevista no art. 29, inciso V da CF/88 que consiste no fato de que o os vereadores cessantes de uma legislatura fixarão os novos subsídios desses agentes, devendo o valor vigorar integralmente durante a nova legislatura, ficando assim coibidos os abusos dos agentes políticos que objetivassem o aumento de seus próprios vencimentos e dos demais agentes políticos.